



CONTRATO CEL/FMS Nº 036/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ALIMENTARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Luiz Ribamar Santos de Melo** Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº **4.808.878 - SDS/PE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado, Recife/PE, do outro lado a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ nº 27.657.870/0001-94**, situada na **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94**, com sede na Estrada do Encanamento, nº 480, Edif. Shop Sitio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-015, aqui representada por **MARIA GORETTI DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 464.947.744-15, portadora do RG sob o nº 2873385 SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Bonito de Santa Fé, nº 41, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070490, aqui representado por sua Sócia Administradora, Sra° **TERESA DUARTE DE SANTANA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 126.992.684-53, portadora do RG sob o nº 1248105 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Doutor João Coimbra, nº 222, Apto 1501, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610310, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 011/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em **13/05/2020**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

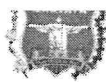
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ALIMENTARES**, para atender no âmbito do Município de Gravatá/PE, pacientes sob ordem judicial, famílias em situação de vulnerabilidade social, recém-nascidos de mães portadoras de enfermidades e pacientes com laudos de desnutrição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 033/2020 - FMS, **Processo Licitatório CEL/FMS nº 011/2020, Pregão Eletrônico nº. 009/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ nº 27.657.870/0001-94						
Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 2, NAN 2, APTAMIL 2, BEBELAC 2, SIMILAC ADVANCE 2 O SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS.	LATA	317	NESTOGENO 2 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 22,08	R\$ 6.999,36
	DIETA ENTERAL 1,5 CAL, FÓRMULA LÍQUIDA E HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL					

TERESA DUARTE DE SANTANA: A:1269 268453

Assinado digitalmente por TERESA DUARTE DE SANTANA: 699268453
Dados: 2020.06.29 12:11:17 -03'00'



09	EM PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE USO DA DIETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 CAL, NUTRISON ENERGY, NUTRI ENTERAL 1.5, NOVASOURCE SENIOR, TROPHIC EP, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 1.000 ML	FR	674	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE 1 LITRO/NESTRÉ/ REG. MS: 4.0076.1938 PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$ 23,00	R\$ 15.502,00
10	DIETA ENTERAL LÍQUIDA - DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM APROXIMADAMENTE 1.0 A 1.2 CAL/ML, COM DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA DE 50% A 60% DE CARBOIDRATO, 14 A 20% DE PROTEÍNA E 25 A 35% DE LIPÍDIOS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO A MALTODEXTRINA, LIPÍDIOS COM ALTO TEOR OLÉICO E COMO PROTEÍNA O CASEINATO DE CÁLCIO/POTÁSSIO E PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E/OU SOJA, COM BOA PALATABILIDADE, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA, ISOSOURCE STANDARD, NUTRISON STANDART, NUTRANON 1.0, NUTRI ENTERAL SOYA, NUTRI ENTERAL, OSMOLITE PLUS, TROPHIC BASIC OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 1.000 ML	FR	432	ISOSOURCE SOYA SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1 LITRO/NESTLÉ RG MS: 4.0076.1870 PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$ 16,50	R\$ 7.128,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 29.629,36						

Nº Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email: celgravata@vahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA
A:1269/
268453

Assinado de
forma digita
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1:
699268453
Dados:
2020.06.29
12:11:32
-03'00'



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE:
02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS FONTE DE
RECURSO: 00 - SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE:
02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS FONTE DE
RECURSO: 00 - SAÚDE GERAL
FICHAS: ORÇAMENTÁRIAS: 707,708, 709, 710, 793, 794, 795 E 796

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do Pregão Eletrônico nº 009/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 011/2020.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Sr. Otaviano Eduardo Souza da Silva, Farmacêutico, CPF 102.830.764-02, Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 48 horas para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da CONTRATADA onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) A CONTRATADA deverá entregar os leites e suplementos nutricionais no endereço disposto indicado no do Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do item do

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA
A:1269
268453

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
699268453
Dados:
2020.06.29
12:12:16
-03'00'



medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade de medicamento entregue;

j) Realizar o transporte dos leites e suplementos nutricionais, obedecendo critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servi dor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
269926845

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:126
9268453
Dados:
2020.06.29
12:12:37 -03'0



- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 14 de maio de 2020. TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453

Assinado de forma digital por
TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Dados: 2020.06.29 12:13:03 -03

LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

TERESA DUARTE DE SANTANA
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- Carolina Torres Pereira
Nome:
CPF nº. 00071561271

2- Carissa Ballena de Jesus e Silva
Nome:
CPF nº 132.637.174-64.

MEDEIROS ME - CNPJ: 14.933.789/0001-48 Valor Global R\$ 1.269,00 Vigência: 12 meses. Gravata, 06 de maio de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 034/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Placas, Tótems e Material de Identificação visual da Base do SAMU 192 de Gravata-PE, no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contrata: ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ: 04.225.816/0001-74 Valor Global R\$ 1.029,73 Vigência: 12 meses. Gravata, 06 de maio de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 035/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ALIMENTARES, para atender no âmbito do Município de Gravata-PE, pacientes sob ordem judicial, famílias em situação de vulnerabilidade social, recém-nascidos de mães portadoras de enfermidades e pacientes com laudos de desnutrição no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contrata: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 16.925.730/0001-22 Valor Global R\$ 10.560,00 Vigência: 12 meses. Gravata, 15 de maio de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 036/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ALIMENTARES, para atender no âmbito do Município de Gravata-PE, pacientes sob ordem judicial, famílias em situação de vulnerabilidade social, recém-nascidos de mães portadoras de enfermidades e pacientes com laudos de desnutrição no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contrata: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ: 27.657.870/0001-94 Valor Global R\$ 15.552,00 Vigência: 12 meses. Gravata, 15 de maio de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 037/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ALIMENTARES, para atender no âmbito do Município de Gravata-PE, pacientes sob ordem judicial, famílias em situação de vulnerabilidade social, recém-nascidos de mães portadoras de enfermidades e pacientes com laudos de desnutrição no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contrata: SCS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 28.167.865/0001-03 Valor Global R\$ 83.566,08 Vigência: 12 meses. Gravata, 15 de maio de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 038/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de veículos do tipo frota, com cobertura total, cobertura a terceiros e demais especificações contidas neste documento, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Gravata-PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contrata: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 81.195.164/0001-60 Valor Global R\$ 20.498,00 Vigência: 12 meses. Gravata, 28 de maio de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

1º TA ao CT. CELFMS Nº 002/2019. OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação de prazo para 90 (noventa) dias e o acréscimo de 25% dos itens perfazendo o Valor Global de R\$ 18.678,00 para atender as necessidades do município de Gravata-PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contrata: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP- ME - CNPJ: 08.628.104/0001-57. Gravata, 03 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

1º TA ao CT. DGA/SECSAÚDE Nº 043/2019. OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo o acréscimo de 21,6196% dos itens 01, 06, 11, 19, 20, 21 e 22 perfazendo o Valor Global de R\$ 13.005,61 para atender as necessidades do município de Gravata-PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contrata: VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME - CNPJ: 70.066.840/0001-32. Gravata, 02 de janeiro de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

1º TA ao CT. CELFMS Nº 015/2019. OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo o acréscimo de 25% dos itens 04 e 57 perfazendo o Valor Global de R\$ 750,40 para atender as necessidades do município de Gravata-PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contrata: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - C. - Nº 28.598.096/0001-25. Gravata, 04 de maio de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

1º TA ao CT. CELFMS Nº 010/2019. OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo o acréscimo de 24,9813% dos itens constantes no contrato, perfazendo o Valor Global de R\$ 32.784,78 para atender as necessidades do município de Gravata-PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contrata: CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.648.787/0001-56. Gravata, 04 de maio de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Comissão: CPL/SEDE Objeto Nat.: Serviço Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet por meio do Internet Protocolo (IP), estatístico, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Araripina, Secretarias e Praças Municipais à Rede Municipal de computadores, por Link estatístico, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Valor Máximo: O valor total de R\$ 88.479,48 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), julgamento menor preço por ITEM. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, em 15 de junho de 2020 às 11:00hs.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação (https://www.araripina.pe.gov.br/) ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo

e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00hs as 14:00hs, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de junho de 2020.

FRANCISCO EMANUEL DO VALE Pregoeiro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2020 - Pregão Eletrônico nº. 006/2020 - Comissão: Pregoeiros e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fomento - Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÕES DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA. Valor estimado total de R\$ 304.084,00 (trezentos e quatro mil, oitenta e quatro reais). Início do acolhimento das propostas: 02/06/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/06/2020 às 09h:00min. Abertura da sessão de lances: 16/06/2020, às 09h:00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica nº 818004. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-00) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 01 de junho de 2020 - Maria Pereira Lopes - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020. CPL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020. Objeto: Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2020. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução das Obras de Reforma do Edifício Sede da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPEV; e Adjucação do objeto à PROJETOENGENHARIA E ARQUITETURA - CNPJ - Nº 34.016.448/0001-15, no valor global de R\$ 28.060,76. Ipojuca/PE, 01/06/2020. HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA - Presidente Executivo do IPOJUCAPEV (**/**) (**/)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/FM-SEINFRA/2020. CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/FM-SEINFRA/2020. Serviço: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da Praça de Rua Alto da Compa, no Distrito de Carnela, no Município de Ipojuca/PE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. VALOR: R\$ 70.736,23 LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/06/2020 às 09h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 1º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55.590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Site do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/Portal da transparência/ Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1158 ramal 213, Ipojuca-PE, 01/06/2020. GIULIANA LINS CAVALCANTI - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (**/**) (**/)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2020, DISPENSA Nº. 001/2020. Ratiônico e homologo a Dispensa para contratação de empresa para o fornecimento de 2000 (dois mil) kits de alimentação escolar para atendimento dos alunos durante o período de suspensão das atividades escolares na rede municipal de ensino de Sanharó/PE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, necessárias ao enfrentamento da pandemia COVID-19, em favor da empresa RENATO C RIBEIRO MINE-MERCADO SAO PEDRO, inscrita no CNPJ: 17.752.108/0001-33, nos termos da Lei 13.979/2020, Art. 4º e nos termos da Lei 8.866/93 e as suas alterações posteriores. Sanharó, 01 de junho de 2020. Heraldo Jose Oliveira Almeida - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSOS PROFISSIONAIS A Secretaria Municipal de Saúde, Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco - torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de 56 (cinquenta e seis) profissionais, em diversas áreas, para atender as ações de combate à COVID-19, neste Município. Inscrições abertas no período de 03/06/2020 a 12/06/2020. Maiores informações (Edital 001/2020), no Prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no site: http://www.serratalhada.pe.gov.br. Serra Talhada, 29 de maio de 2020. MARGIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde.

Publicações Particulares

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO FERNANDO DE LACERDA - UPA CURADO

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA. EXERCÍCIO 2019. Nome e CNPJ da OS: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - 10.583.920/0001-33. Nome do parceiro público: Estado de Pernambuco-Secretaria Operacional de Saúde. Resumo do objeto do contrato de gestão: Operação da Unidade de Pronto Atendimento Médico Fernando de Lacerda (UPA Curado). Valor estipulado no contrato de gestão: R\$ 16.060.466,84. Valor estipulado no contrato de gestão de Odontologia: R\$ 840.000,00. Data de assinatura de gestão de Odontologia: 18/05/2020 a 18/05/2020. Execução Físico-Financeira: Meta de Produtividade Pactuada/Indicador/Resultado alcançado - Média: 1- Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta contratual de 33.750 atendimentos médicos

trimestrais. Total de atendimento/Trimestre/1º Trimestre (Jan-Mar) = 10.966 (97,49%) , 2º Trimestre (Abr-Jun) = 12.071 (107,29%), 3º Trimestre (Jul-Set) = 11.103 (98,69%), 4º Trimestre (Out-Dez) = 11.233 (99,85%); 2- Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta contratual de 2.358 atendimentos odontológicos trimestrais. / Total de atendimento/ trimestre / 1º Trimestre (Jan-Mar) = 1.054 (134,13%), 2º Trimestre (Abr-Jun) = 1.044 (132,90%), 3º Trimestre (Jul-Set) = 795 (101,14%), 4º Trimestre (Out-Dez) = 799 (101,69%). Meta de Qualidade Pactuada/Indicador/Resultado alcançado: 1- Estruturar os Serviços de Acolhimento e Classificação de Risco (100%) / Protocolo do AACR / Média Trimestral = 100%; 2- Escala Médica 100% completa / Percentual de Escala Médica Completa / Média Trimestral = 100%; 3- Estruturar o Serviço de Atenção ao Usuário, com resolução de 80% das queixas recebidas. / Percentual de Resolução das Queixas / Média Trimestral = 100%; 4- Avaliar a

inserção regional de UPA Curado, atingindo 98% de CEP e 98% de CEP compatível com o código do IBGE (Qualidade da Informação) / Taxa de Identificação da origem do paciente / Média Trimestral = CUMPRIDO. Resumo Financeiro do Exercício / Valor (R\$): A-Custo Operacional/ 16.558.056,09; B-Despesas Administrativas / 256.600,11; C-Despesa Total do Exercício / 16.814.656,20; D-Total de Rendimentos de Aplicações Financeiras / 111.253,24; E-Valor Estipulado no Exercício / 16.900.466,84; F- Outras Receitas Recebidas (alíquota de 108,884/00) / 302.927,88; G- Saldo do Contrato de Gestão no Exercício=(D+E)+C / 302.927,88; H- Valor Recebido no Exercício=(D+E)+C / 302.927,88; I- Superávit Financeiro do Exercício=(D+E)+C / 302.927,88. Responsável pela execução do contrato de gestão: GIL MENDONÇA BRASILEIRO - GESTOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. Nota: Saldo a receber em 31/12/2019 R\$ 4.174.432,78.

CONVIDA FASE 1A S.A. - CNPJ nº 14.408.533/0001-11. Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais). Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais). CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Marcos Roberto Bezerra de Mello Moura Dubeux, Carlos Othony Vasconcelos Roriz, Marcos Roberto Bezerra de Mello Moura Dubeux, Arménio Cavalcanti Ferreira, Marconil Luiz Barros de Souza.

CONVIDA SUAPE S.A. - CNPJ Nº 11.002.356/0001-80. Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Milhares de Reais). Demonstrações do resultado - Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação). DIRETORIA: Marcos Roberto Bezerra de Mello Moura Dubeux, Arménio Cavalcanti Ferreira. CONTADOR: Marconil Luiz Barros de Souza.

